BRASIL **SOLAR** POWER

conferência & exposição

PAINEL 1: COOPERATIVAS E CONSÓRCIOS FOTOVOLTAICOS

Cooperativas Fotovoltaicas no Brasil: Recomendações Passo a Passo

Marco Olívio Morato de Oliveira - OCB

OCB – Quem somos

É a entidade de representação do cooperativismo no país, responsável pela **promoção, fomento** e **defesa** do sistema cooperativista brasileiro em todas as instâncias políticas e institucionais. Criada em 1969, durante o IV Congresso Brasileiro de Cooperativismo.

Missão

Promover um ambiente favorável para o desenvolvimento das cooperativas brasileiras, por meio da representação político-institucional.

OCB: Quem representamos

Ramo de Atividade	Cooperativas	Associados	Empregados
Agropecuário	1.555	1.016.606	188.777
Consumo	147	2.990.020	14.056
Crédito	976	7.476.308	50.268
Educacional	279	50.847	3.966
Especial	8	315	9
Habitacional	293	114.567	886
Infraestrutura	125	955.387	6.154
Mineral	79	57.204	187
Produção	257	12.494	3.458
Saúde	813	225.191	96.230
Trabalho	895	193.773	1.580
Transporte	1.205	136.425	11.209
Turismo e Lazer	23	1.823	15
T O T A I S	**6.655**	**13.230.960**	**376.795**

GERAÇÃO DISTRIBUÍDA

As mudanças promovidas na a Resolução Normativa 482 em abril de 2012 impulsionou a implantação de micro e mini geração descentralizada, com a produção perto do consumo o que confere maior eficiência ao sistema reduzindo as perdas.

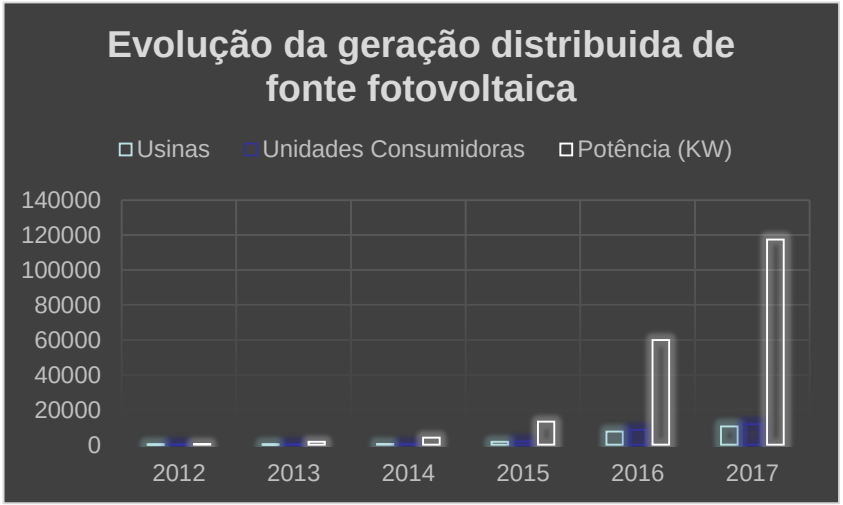

Fonte: Agência Nacional de Energia Elétrica

OPORTUNIDADES PARA O COOPERATIVISMO

- **Produzir energia renovável para baixar a própria conta de energia de:**

1. Cooperativas já existentes, um universo mais de 6.600 cooperativas;
2. Formar novas cooperativas de consumidores de energia;

- Possibilidade das **cooperativas de distribuição de energia incentivar os seus cooperados** de uma determinada área a instalar geração **para melhorar a qualidade da energia** em determinadas regiões e assim diminuir investimentos desnecessários na rede, otimizando recursos;
- **Possibilidade de diversificação de produtos e serviços a serem ofertados pelas cooperativas de desenvolvimento** (geração) e de distribuição de energia;

COOPERATIVISMO NA GD

As mudanças normativas propiciaram uma grande oportunidade para o cooperativismo, tanto para a criação das cooperativas de consumidores como para o abatimento no consumo das cooperativas, e a possibilidade é enorme temos um universo de 13 milhões de cooperados para ser explorado...

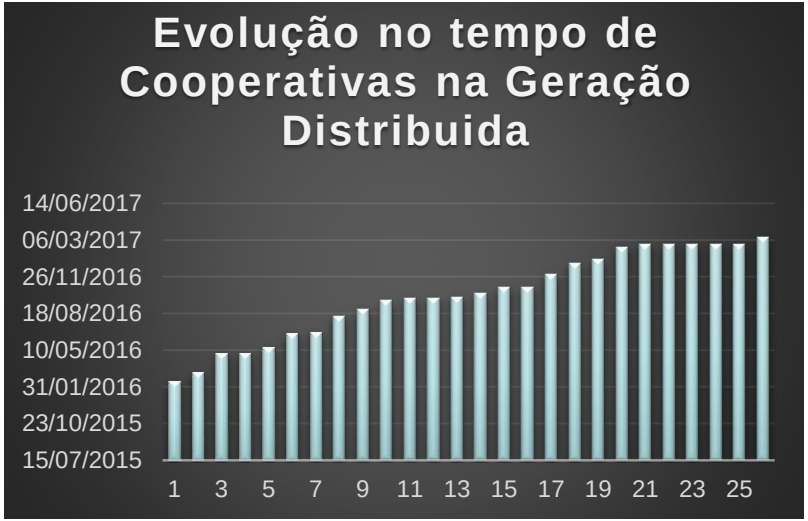

Fonte: Agência Nacional de Energia Elétrica (Junho 2017)

PRIMEIRA COOPERATIVA DE CONSUMIDORES

LINHA DO TEMPO

COOBER
Cooperativa Brasileira de Energia Renovável

2016

2015
24 NOV
ANEEL 687/2015

24 FEV
Constituição da Cooperativa

27 ABR
Definição terreno

23 MAI
Estudo de viabilidade - DGRV

16 JUN
Escolha do forneced or solar PV

01 JUL
Inicio das obras

05 AGO
Microusina solar PV pronta

01 OUT
Conexão na rede

26 DEZ
Primeiro desconto em conta

ORIGEM DA COOPERATIVA

Elementos chaves:

Afinidade e transparência

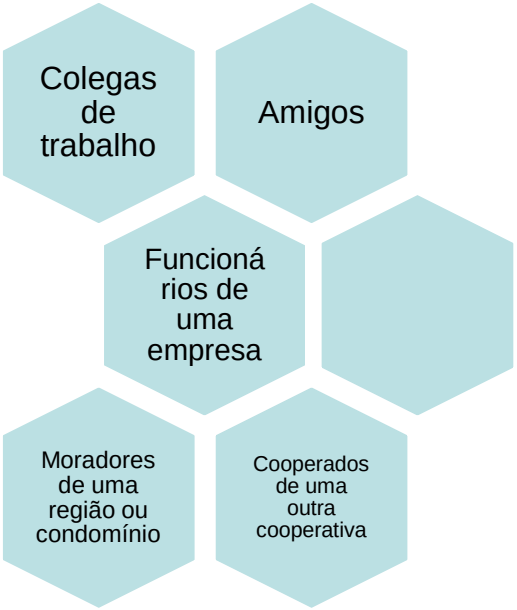

COOPERATIVA

Proposta de valor

- Proporcionar aos associados a redução dos gastos com energia elétrica e também colaborar com a diversificação da matriz energética.
- Gerar energia limpa próximo ao local do consumo.

Segmento de mercado

- Consumidores residenciais de energia que possuem alguma limitação para instalar equipamentos de geração de energia em sua residência (limitação física, ou econômica-economia de escala);
- Pequenas e médias empresas que consomem quantidade relevante de energia (com ou sem limitação física para instalação de equipamentos de geração);

Passo a Passo

Passo 1: REUNINDO O GRUPO

Uma cooperativa precisa de, no mínimo, 20 pessoas para ser constituída. Quando estiver formado o grupo, procure a unidade do Sistema OCB do seu estado para saber se ele está alinhado aos princípios cooperativistas e se existem outras cooperativas fazendo a mesma coisa. Quem sabe não vale a pena se unir a elas para construir algo ainda maior?

Passo 2: CRIANDO UM PLANO DE NEGÓCIOS

Antes de abrir qualquer negócio, é fundamental fazer um estudo de viabilidade econômica e social do mesmo. Estudos iniciais que vão desde a análise das contas de energia elétrica dos interessados, dimensionamento da quantidade de energia a ser gerada e escolha do local mais apropriado para a instalação dos equipamentos de geração (usina de energia). Qual é a expectativa? Quais os custos envolvidos? De onde virá o dinheiro para montar a cooperativa? Todas essas perguntas precisam ser respondidas.

Passo a Passo

Passo 3: DEFINIÇÃO DAS REGRAS

Definido o plano de negócios, o grupo de fundadores deve elaborar uma proposta de estatuto para a cooperativa. Este documento deve conter as informações básicas como o endereço da sede, a distribuição das cotas, a política de entrada e de saída dos cooperados, as regras de eleição da diretoria etc. E como estamos falando de cooperativismo, a proposta deve ser votada e aprovada pela maioria.

Passo 4: FUNDAÇÃO DA COOPERATIVA

Este é um momento muito importante na estruturação da cooperativa: a convocação da Assembleia Geral de Constituição que irá formalizar a fundação da cooperativa. Nela, serão eleitos os dirigentes e os componentes do conselho fiscal. Também serão definidos o prazo dos mandatos e o valor do capital social, entre outros assuntos fundamentais, como a redação da ata de constituição.

Todos os fundadores da cooperativa precisam estar presentes e assinar a ata da Assembleia Geral de Constituição da cooperativa.

PASSO A PASSO

Passo 5: FORMALIZANDO A COOPERATIVA

Após a Assembleia de Constituição, sua cooperativa já existe, mas ainda não está autorizada a atuar no mercado. Para isso, você precisará, inicialmente, de três registros: um junto à Receita Federal e outro obtido na Junta Comercial do seu município.

É o famoso CNPJ, exigido por lei de toda Pessoa Jurídica, além disso, é necessário o registro na OCB. No caso das cooperativas, esse registro depende da entrega dos documentos descritos na página ao lado.

PASSO 6: HORA DE TRABALHAR

Pronto. Agora é colocar em prática tudo o que foi planejado! Seguindo direitinho o plano de negócios, com base em uma gestão profissional e competente, sua cooperativa vai gerar benefícios econômicos para os cooperados, melhorando a vida de toda a comunidade. Afinal, cooperativismo é isso: a união de pessoas em busca de um mundo mais justo, feliz e com melhores oportunidades para todos.

DOCUMENTOS

PARA A JUNTA COMERCIAL

Quatro vias da Ata de Assembleia Geral de Constituição e do Estatuto. Todas as páginas são rubricadas por todos os associados fundadores. O Sistema OCB recomenda que você consulte a Junta Comercial do seu estado para saber que outros documentos serão necessários. É possível verificar, ainda, a relação de documentos através de consulta à Instrução Normativa 10, Anexo IV do Departamento de Registro Empresarial e Integração, uma espécie de manual orientativo do registro de atos nas Juntas Comerciais.

PARA A RECEITA FEDERAL

- Ficha cadastral e ficha complementar (CNPJ)
- Cópia do CPF, RG e comprovante de residência de todos os diretores.
- Lista dos associados.

PARA A ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS

Cumpridas estas formalidades, é a vez do registro na OCB. Por lei (Lei 5.764/1971 – Lei Geral das Cooperativas), a cooperativa deve estar registrada na OCB, para seu funcionamento. Para tanto, ela deve dirigir-se à unidade da OCB em seu estado, portando, inicialmente, a Ata da Assembleia de Constituição da cooperativa e de eleição dos atuais membros dos órgãos sociais, estatuto social e CNPJ. Lá, a cooperativa receberá outras informações sobre os procedimentos e documentos necessários para a análise de concessão do registro.

PONTOS RELEVANTES PARA A VIABILIDADE

- **Local do empreendimento:** Os custos de terrenos ou áreas são elevados o que pode inviabilizar projetos de cooperativas de geração distribuídas, para tal devemos estudar diferentes arranjos como aluguel de telhados, e parcerias com outras entidades;
- **Financiamento:** Por ser a geração distribuída nova e o cooperativismo de geração mais novo ainda, não existem linhas de crédito atrativas para o segmento, tal fato pode desmotivar os interessados. Cabe a nós buscarmos parcerias também para este tema (SICOOB, DGRV, OCB).

DESAFIOS E PARCERIAS (DGRV, GIZ, IDEAL, ABGD, ANEEL...)

- **Divulgar o cooperativismo como oportunidade para a geração distribuída** (pessoas que moram de aluguel, pessoas não tem espaço para colocar o sistema solar individual, oportunidade de economia de escala, etc);
- **Incentivar cooperativas** para a auto produção, geração para comercialização, e formação de cooperativas de micro e mini geração distribuída no Brasil;
- **Apoiar as iniciativas de criação de cooperativas** neste ramo (estatuto, condições gerais, entrada de novos sócios, saída de sócios, forma de distribuição de sobras, etc);
- **Buscar aprimorar e facilitar acesso aos instrumentos de financiamento** dos equipamentos para a geração pelos cooperados **(garantias).**
- **Executar e ampliar parcerias para viabilizar o cooperativismo de geração distribuída**.

PARCERIAS

COOPERE E
GERE SUA PRÓPRIA
ENERGIA
VOCÊ SABIA QUE PODE GERAR SUA PRÓPRIA ENERGIA E QUE ISSO PODE SER FEITO ATÉ MESMO ATRAVÉS DO COOPERATIVISMO?
SistemaOCB
CNCOOP • OCB • SESCOOP

PARCERIAS

É ISSO MESMO:

A partir da Resolução 482/2012 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), todo e qualquer consumidor brasileiro pode gerar sua própria energia elétrica utilizando fontes renováveis, consumir e injetar (armazenar) na rede de distribuição, reduzindo assim sua fatura de energia. A energia injetada e não consumida fica como crédito, por até cinco anos, para consumo futuro. Este modelo é chamado de micro e mini geração distribuída.

Em 2015, a ANEEL realizou uma audiência pública para revisar a norma, da qual participou a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB). Como resultado, tivemos a ampliação das possibilidades de geração e compensação de energia, possibilitando abater o consumo de unidades consumidoras do mesmo titular situadas em outro local, na modalidade "autoconsumo remoto". Além disso, o modelo de "geração compartilhada", permite a união de diversos interessados em cooperativas para a geração de energia. Tal mecanismo possibilitou que consumidores comuns, entre eles os que não tinham área para instalar os equipamentos de geração de energia como moradores de edifícios ou os que não possuem imóvel próprio, pudessem cooperar para produzir sua própria energia.

Foi assim que o cooperativismo chegou à geração distribuída, com o papel de possibilitar que, realmente, todo o consumidor possa gerar sua própria energia, mesmo sem telhado ou imóvel próprio. Tudo, na perspectiva de economia de escala.

INTERESSANTE, NÉ?
ENTÃO, QUAIS OS PASSOS PARA FORMAR UMA COOPERATIVA?

PASSO 1: REUNINDO O GRUPO

Uma cooperativa precisa de, no mínimo, 20 pessoas para ser constituída. Quando estiver formado o grupo, procure a unidade do Sistema OCB do seu estado para saber se ele está alinhado aos princípios cooperativistas e se existem outras cooperativas fazendo a mesma coisa. Quem sabe não vale a pena se unir a elas para construir algo ainda maior?

PASSO 2: CRIANDO UM PLANO DE NEGÓCIOS

Antes de abrir qualquer negócio, é fundamental fazer um estudo de viabilidade econômica e social do mesmo. Estudos iniciais que vão desde a análise das contas de energia elétrica dos interessados, dimensionamento da quantidade de energia a ser gerada e escolha do local mais apropriado para a instalação dos equipamentos de geração (usina de energia). Qual é a expectativa? Quais os custos envolvidos? De onde virá o dinheiro para montar a cooperativa? Todas essas perguntas precisam ser respondidas. Mas não se preocupe! Estamos aqui para ajudá-lo. Ligue na unidade do Sistema OCB do seu estado e conte conosco.

PASSO 3: DEFINIÇÃO DAS REGRAS

Definido o plano de negócios, o grupo de fundadores deve elaborar uma proposta de estatuto para a cooperativa. Este documento deve conter as informações básicas como o endereço da sede, a distribuição das cotas, a política de entrada e de saída dos cooperados, as regras de eleição da diretoria. E como estamos falando de cooperativismo, a proposta deve ser votada e aprovada pela maioria.

PARCERIAS

PASSO 4: FUNDAÇÃO DA COOPERATIVA
Este é um momento muito importante na estruturação da cooperativa: a convocação da Assembleia Geral de Constituição que irá formalizar sua fundação. Nela, serão eleitos os dirigentes e os integrantes do conselho fiscal. Também serão definidos o prazo dos mandatos e o valor do capital social, entre outros assuntos fundamentais, como a redação da ata de constituição.

Vale ressaltar que todos os fundadores da cooperativa precisam estar presentes e assinar a ata da Assembleia Geral de Constituição da cooperativa.

PASSO 5: FORMALIZANDO A COOPERATIVA
Após a Assembleia de Constituição, sua cooperativa já existe, mas ainda não está autorizada a atuar no mercado. Para isso, você precisará, inicialmente, de três registros: um junto à Receita Federal e outro obtido na Junta Comercial do seu município. É o famoso CNPJ, exigido por lei de toda Pessoa Jurídica, além disso, é necessário o registro na OCB. No caso das cooperativas, esse registro depende da entrega dos documentos descritos na página ao lado.

PASSO 6: HORA DE TRABALHAR
Pronto. Agora é colocar em prática tudo o que foi planejado! Seguindo direitinho o plano de negócios, com base em uma gestão profissional e competente, sua cooperativa vai gerar benefícios econômicos para os cooperados, melhorando a vida de toda a comunidade. Afinal, cooperativismo é isso: a união de pessoas em busca de um mundo mais justo, feliz e com melhores oportunidades para todos.

PARA A JUNTA COMERCIAL
Quatro vias da Ata de Assembleia Geral de Constituição e do Estatuto. Todas as páginas são rubricadas por todos os associados fundadores.

O Sistema OCB recomenda que você consulte a Junta Comercial do seu estado para saber que outros documentos serão necessários. É possível verificar, ainda, a relação de documentos através de consulta à Instrução Normativa 10, Anexo IV do Departamento de Registro Empresarial e Integração, uma espécie de manual orientativo do registro de atos nas Juntas Comerciais.

PARA A RECEITA FEDERAL
- Ficha cadastral e ficha complementar (CNPJ)
- Cópia do CPF, RG e comprovante de residência de todos os diretores.
- Lista dos associados.

PARA A ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS
Cumpridas estas formalidades, é a vez do registro na OCB. Por lei (Lei 5.764/1971 – Lei Geral das Cooperativas), a cooperativa deve estar registrada na OCB, para seu funcionamento.

Para tanto, ela deve dirigir-se à unidade da OCB em seu estado, portando, inicialmente, a Ata da Assembleia de Constituição da cooperativa e de eleição dos atuais membros dos órgãos sociais, estatuto social e CNPJ. Lá, a cooperativa receberá outras informações sobre os procedimentos e documentos necessários para a análise de concessão do registro.

GOSTOU DA IDEIA?
DÚVIDAS?
CONTE COM A GENTE:

SistemaOCB
www.somoscooperativismo.coop.br

DGRV
www.dgrv.org

ideal
institutoideal.org

Obrigado

Marco Olívio Morato de Oliveira
Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB
marco.oliveira@ocb.coop.br